

**EDITAL**

**N.º de Registo:** 28

**Assunto:** ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

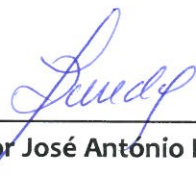
José António Rondão Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Elvas faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de voto da **União de Freguesias de Barbacena e Vila Fernando** foi desdobrada em **2 secções** de voto que funcionam nos locais seguintes:

<b>Secção de voto nº 1</b>	Edif. Ex. Junta de Freguesia de Barbacena, Largo do Conde, Barbacena, 7350-431, ELVAS
<b>Secção de voto nº 2</b>	Edif. Ex. Junta de Freguesia de Vila Fernando, Rua de Elvas, Vila Fernando, 7350- 511 ELVAS

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de 2 dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede de distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Elvas, 12 de abril de 2025

**O Presidente da Câmara**



Comendador José António Rondão Almeida